



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 7/2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 5/2017.

Em 25 de janeiro de 2.018.

## CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 219/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 5/2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.012 - REFORMA DA QUADRA EXTERNA DO GINÁSIO DE ESPORTES, NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS , aprovado em sessão extraordinária ontem realizada, presentes em Plenário 10 Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
VALDEMIR FREDERICO,  
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**BIRIGÜI.**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL Nº

39

## AUTÓGRAFO Nº 219/XVII.

### PROJETO DE LEI Nº 5/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.012 – REFORMA DA QUADRA EXTERNA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 5/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, o Projeto nº 1.012 – Reforma da Quadra Externa do Ginásio Municipal de Esportes, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 27 – Desporto e Lazer, da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrição abaixo:

#### Inclusão de Projeto:

#### 1.012 – REFORMA DA QUADRA EXTERNA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

#### Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.15.00:

#### 27.812.0019.1.012 – Reforma da Quadra Externa do Ginásio Municipal de Esportes

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 – Gestão Humanizada do Esporte

ATIVIDADE: 1.012 – Reforma da Quadra Externa do Ginásio Municipal de Esportes

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 93.443,99 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 257.841,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 351.285,67 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

F.B -



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL Nº 40

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 – Gestão Humanizada do Esporte

ATIVIDADE: 1.012 – Reforma da Quadra Externa do Ginásio Municipal de Esportes

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

- FONTE 01 R\$ 93.443,99

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

- FONTE 05 R\$ 257.841,68

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 93.443,99 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.122.0019.2.056 / 3.1.90.11.00 Ficha 727 Fonte: 01 93.443,99  
nº

II- O valor parcial de R\$ 257.841,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) provenientes de OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) conformes ao Contrato de Repasse nº 831392/2016/ME/CAIXA firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito.

VALDEMIR FREDERICO,  
PRESIDENTE.

JOSE LUÍS BUCHALLA  
VICE-PRESIDENTE.

FELIPE BARONE BRITO,  
1º SECRETÁRIO.